

LEI N° 3.512 DE 11 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, destinado ao pagamento de despesas a terceiros e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-225,00 (duzentos e vinte cinco reais), destinado a custear despesas com danos causados em bem particular, na seguinte classificação funcional e econômica:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.04.FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
27. DESPORTO E LAZER
27812.DESPORTO COMUNITÁRIO
2781200103.DESPORTO COMUNITÁRIO
27812001032.040.Fundo Municipal de Desporto, Lazer e Recreação
3.3.90.93.00.00.00.- Indenizações e Restituições.....R\$-225,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$-225,00
(Recursos: MDE)

OBJETIVO: “Este Crédito Suplementar, destina-se a pagar despesa com reparos em Antena Parabólica, de propriedade particular, em virtude do desmoronamento do Muro do Centro Esportivo Municipal, conforme Portaria de Abertura de Sindicância Administrativa, Processo nº 11.737, de 01 de Abril de 2.005”.

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial, da seguinte dotação orçamentária:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
2.038. Manutenção da Educação Para Informática
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-225,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-225,00
(Recursos: LIVRES))

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de abril de 2005.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração